PARACURU

GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru em 09 de julho de 2015, na forma da Lei 1.422/2013 de 10 de junho de 2013 e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)
Início da Publicação 16/09/2019
Termino da Publicação 01/10/2019

J. Cleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.904, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Raimunda Ferreira da Rocha, Maleitas, Paracuru, Ceará.

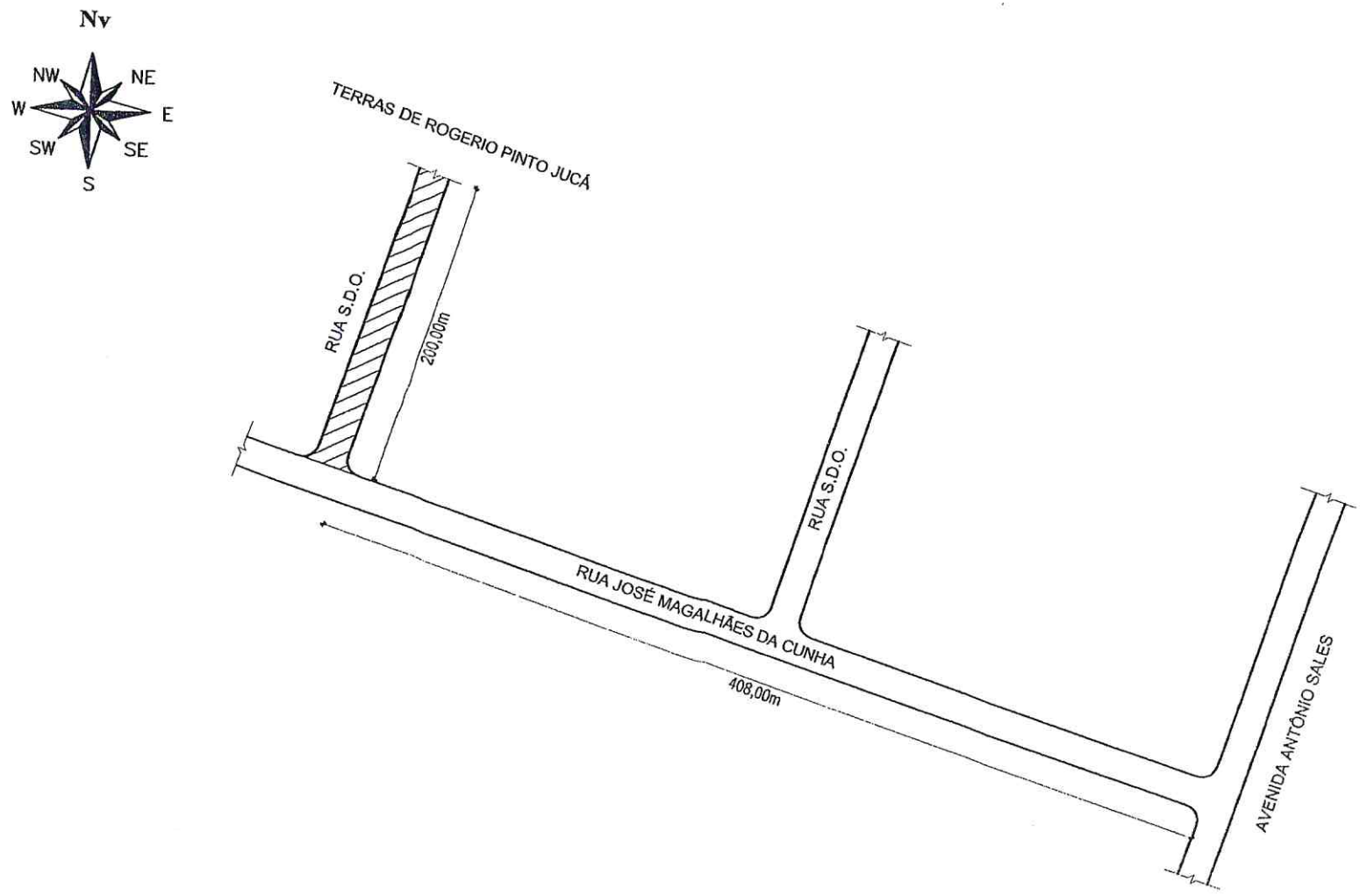
Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PARACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



LEGENDA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Datum Vertical - Imbituba/SC Sistema de Coordenadas - SIRGAS 2000 Meridiano Central - 39° WGr. Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24M.	01 PLANTA DE ARRUAMENTO ESCALA: 1/500
DIVISA DE PROPRIEDADE BORDO DE ESTRADA BORDO DE ASFALTO RIACHO PERENE RIACHO INTERMITENTE POSTE - ENEL BUEIRO		Prefeitura Municipal de Paracuru Obra: Arruamento Bairro Maleitas Local: Maleitas, Paracuru/CE	Projeto: SITUAÇÃO ATUAL Identificação dos desenhos: 01. Planta de Arruamento Data: Julho/2019 Prancha: 01/01

PARACURU

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
O futuro chegou!

Declaração

Declaro para os devido fins que **NÃO** existe nenhuma rua oficial no município de Paracuru com o nome RAIMUNDA FERREIRA DA ROCHA.

Paracuru 31 de Julho 2019

Rogerson C. B. Barroso

Fiscal de Obras e Urbanismo

Mat. 750163-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

Cartório

Norões Milfont

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES
E RECONHECIMENTO DE FIRMA

REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA - Rua Castro e Silva, 38 - Fone/Fax: (85) 3226-4172 - Distrito Metropolitano - Ceará

Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont

Escrivão

Roberto Martins de Norões Milfont - Marcelo Martins de Norões Milfont

Substitutos

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob o nº 232513 às folhas 255V do livro C271 do Registro de Óbito arquivado em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, consta que faleceu da:
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, INFECÇAO PULMONAR, POLITRAUMATISMO, INTERNAMENTO PROLONGADO E COMA

RAIMUNDA FERREIRA DA ROCHA

na data de 18 de novembro de 2005, às 11:00 horas
em FORTALEZA,
na(o): HOSPITAL REGIONAL DA UNIMED
do sexo FEMININO com 74 ANOS de idade
filho(a) de LUIS FERREIRA RAMOS
e de dona MARIA DO CARMO RAMOS
de profissão APOSENTADA
e estado civil VIUVA
sendo natural de ITAPAGE- CE
Tendo atestado o óbito o(a)
Dr.(a) CARLOS DA COSTA RIBEIRO NETO CRM 3348
foi sepultado no cemitério: JARDIM METROPOLITANO

Observações:

O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 19 de dezembro de 2005.

Oficial do Registro Civil

CARTORIO NORÕES MILFONT
Marcelo Martins de Norões Milfont
Escrivão Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO NORÕES MILFONT
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
4ª ZONA
3226-4172